



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

DECRETO Nº 087, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria da Saúde	
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0006.2013	
123	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
02.07.00.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.05.- Setor de Estradas de Rodagem Municipal	
26.782.0008.2003	
184	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
Total.....	80.000,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente;

02.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria da Saúde	
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0006.2013	
121	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
02.07.00.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.01.- Setor de Obras e Vias Públicas	
15.451.0008.2015	
160	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
Total.....	80.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 14 de setembro de 2017.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA

BRUNA RODRIGUES VIEIRA – CHEFE DE GABINETE